



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA MMA 281/SPOA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O **SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 58 e o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 19, da Norma Operacional SPOA nº 5, de 30 de novembro de 2018, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, bem como as atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 7º, do Anexo II, do Regimento Interno do MMA, aprovado pela Portaria GM nº 483, de 22 de dezembro de 2017 e o que consta do Processo nº 02000.012465/2018-76, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Fiscalização do MMA, responsável pelo acompanhamento do **Contrato Nº 18/2018**, celebrado com a empresa **NCT INFORMÁTICA LTDA.**, tendo por objeto a contratação do firewall:

I - Gestor do Contrato:

- a) O servidor JONAS JESKE, matrícula SIAPE nº 1.116.653 , como Titular; e
- b) O servidor ANTONIO CARDOSO DE SOUSA NETO, matrícula SIAPE nº 1.793.633, como Substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) O servidor RODRIGO DE SOUZA LOPES, matrícula nº 1.177.716, como Titular; e
- b) O servidora VERÔNICA ALINE DE SOUSA MAIA, matrícula SIAPE nº 1.092.787, como Substituta.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

- a) A servidor ISMAEL RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº 1.334.156, como Titular;
- b) O servidor MARCOS ANTONIO DE SOUSA MELO, matrícula SIAPE nº 1.800.675, como Substituto;

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) O servidor MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA REIS, matrícula SIAPE nº 1.719.690, como Titular e
- b) A servidora ANA KARINE APOLIANO HOMSI, matrícula SIAPE nº 1.495.852, como Substituta.

Art. 2º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam da Norma Operacional SPOA/MMA nº 5, de 2018, e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, atualmente, Ministério da Economia.

Art. 3º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SPOA nº 232, de 02/10/2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 75/2020 de 05/10/2020, páginas 03 e 04.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 11/10/2022, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972982** e o código CRC **97307625**.